



Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA

09/06/2020

1) LEITURA DO EXPEDIENTE:

1.1) PODER EXECUTIVO:

1.1.1) Leitura do expediente **OF/PMSM/SMGAB N° 257/2020**, datado de 03 de Junho de 2020, da Prefeitura Municipal de São Mateus, que encaminha resposta das indicações de n°s 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215 e 216/2020, de autoria dos vereadores Ajalírio Caldeira, Antônio Luiz Cardoso, Aquiles, Carlos Alberto, Doda Mendonça, Francisco Amaro de A. Oliveira, Jerri Pereira, Jorge Recla e Jozail do Bombeiro.

1.1.2) Leitura do expediente **OF/PMSM/SMGAB N° 208/2020**, datado de 05 de Junho de 2020, da Prefeitura Municipal de São Mateus, que encaminha **LEI SANCIONADA N° 1.805/2020**.

1.1.3) Leitura da **Lei n° 1.805/2020** que – “DÁ A ATUAL AVENIDA SITUADA NA COMUNIDADE DE URUSSUQUARA, DISTRITO DO NATIVO DE BARRA NOVA A DENOMINAÇÃO DE “AVENIDA PORTUÁRIA””.

1.2) PODER LEGISLATIVO:

1.2.1) Leitura do **Of. GP/CMSM/ES N°016/2020** da Presidência da Câmara Municipal de São Mateus ao Presidente do CIMNORTE-ES, Srº Mário Sérgio Lubiana, datado de 25 de maio de 2020, que – “**JORGE LUIZ RECLA DE JESUS**, Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, vem por meio do presente instrumento legal **Solicitar** informações acerca da participação e **adimplência**, do Município de São Mateus junto ao **CIMNORTE**, e *em caso de inadimplência, solicitamos o envio do valor devido, e os meses em atraso*.”

Esta solicitação é oriunda do caráter fiscalizador desta Casa de Leis, que reconhece a importância da atuação do **CIMNORTE** como vetor de integração e desenvolvimento regional no norte do estado do Espírito Santo.

Aguardamos um retorno com as respectivas informações através do email: **gabinete@camarasaomateus.es.gov.br**. Ressalta-se que as atividades de atendimento telefônico e presencial na Câmara Municipal de São Mateus estão limitados neste período de decretação de estado de Calamidade Pública”.

1.2.2) Leitura do **OFÍCIO CIM NORTE/ES/N° 062/2020** da Superintendência Executiva do CIMNORTE-ES ao Presidente desta Casa de Leis, que - “Senhor presidente,

Em resposta às solicitações contidas no Of. GP/CMSM/ES N°016/2020, venho respeitosamente prestar as informações necessárias a esclarecer as solicitações realizadas pelo Nobre Vereador.

Preliminarmente necessário se faz esclarecer que o município de São Mateus/ES encontra-se em débito com o este consórcio referente aos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020.

Considerando que este consórcio no ano de 2019 decidiu em assembleia, autorizar o presidente do CIM NORTE/ES a tomar as medidas necessárias para judicialização da cobrança da dívida do município e suspender por 15 dias a participação do município de São Mateus no CIM NORTE/ES, em decorrência das dívidas referentes aos anos de 2017 e 2018;

Considerando que o município de São Mateus por meio de ofício enviado, apresentou justificativas e autorização para o pagamento da dívida existente dos anos anteriores, no valor total de R\$ 645.041,14 (seiscentos e quarenta e cinco mil, quarenta e um reais e quatorze centavos), por meio de parcela única com vencimento em 31/03/2020, este consórcio decidiu, em 02 de maio de 2019, revogar a decisão adotada na Assembleia geral anterior, no tocante ao ajuizamento da cobrança dos valores devidos pelo município de São Mateus e pelo cancelamento da suspensão dos serviços de saúde.

Considerando o município de São Mateus **NÃO CUMPRIU O ACORDO DE PAGAMENTO DO VALOR DE R\$ 645.041,14 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUARENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS) VENCIDO EM 31/03/20** conforme acordado em Assembleia Geral;

Vale ressaltar o grande esforço exercido pelos demais gestores dos municípios consorciados ao CIM NORTE/ES, municípios inclusive com arrecadação bem menor que São Mateus, em aprovar a renegociação da



Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

dívida em 2019, deixando que São Mateus apesar da grande inadimplência utilizasse os serviços de saúde e demais benefícios do CIM NORTE/ES.

Considerando que além da quebra do referido acordo o município de São Mateus encontra-se em débito com a última parcela do contrato de programa do ano de 2019, no valor total de R\$ 53.753,42 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos);

Considerando que em cumprimento as deliberações da Assembleia Geral realizada em 01/04/2020, este consórcio por força da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 003/2020, suspendeu temporariamente a participação do município de São Mateus no CIM NORTE/ES desde o dia 02/04/2020.

Considerando que até a presente data o município de São Mateus não realizou nenhum repasse financeiro (parcelas de janeiro a maio) para custeio do contrato de rateio para custeio administrativo da sede do CIM NORTE/ES e contrato de programa para custeio da Unidade Cuidar Norte, no valor total de R\$ 149.068,54 (cento e quarenta e nove mil, sessenta e oito centavos e cinquenta e quatro reais) e R\$ 268.767,14 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos), respectivamente.

Diante dos fatos mencionados informamos que o município de São Mateus encontra-se suspenso temporariamente da sua participação junto ao Consórcio Público da Região Norte do ES – CIM NORTE/ES, tal medida é decorrente da inadimplência dos repasses financeiros pertinentes ao contrato de programa firmada para custeio da Unidade Cuidar Norte referente aos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020 e contrato de rateio referente ano de 2020. Estando suspenso temporariamente do CIM NORTE/ES o município de São Mateus está suspenso da utilização de todos os serviços de saúde, tanto os ofertados através da Unidade Cuidar Norte, quanto os ofertados através do credenciamento, está suspenso também da utilização de sistemas e demais benefícios decorrentes da sua participação junto ao CIM NORTE/ES.

Para uma melhor visualização dos débitos existentes, elaboramos um quadro demonstrando os valores e seus respectivos anos e contratos:

VALOR DEVIDOS - SÃO MATEUS				
ANO	VALOR TOTAL DO CONTRATO	TOTAL REPASSADO	VALOR TOTAL DEVIDO ATÉ 31/05/2020	CONTRATO
2017	R\$ 215.013,71	R\$ 0,00	R\$ 215.013,71	PROGRAMA
2018	R\$ 430.027,43	R\$ 0,00	R\$ 430.027,43	PROGRAMA
2019	R\$ 645.041,14	R\$ 591.287,72	R\$ 53.753,42	PROGRAMA
2020	R\$ 645.041,14	R\$ 0,00	R\$ 268.767,14	PROGRAMA
2020	R\$ 357.764,49	R\$ 0,00	R\$ 149.068,54	RATEIO
TOTAL	R\$ 2.292.887,91	R\$ 591.287,72	R\$ 1.116.630,24	

Esperando ter prestado os esclarecimentos necessários, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração, e nos colocamos a disposição para o envio de outras informações que se fizerem necessárias.

1.2.3) Leitura do expediente ofício datado de 09 de Junho de 2020, do Vereador Paulo Chagas, que encaminha atestado médico, afim de que seja abonada a sua ausência.

1.2.4) Leitura das proposições:

PROPOSIÇÃO	EMENTA	VEREADOR
Indicação nº 217/2020	Seja encaminhado ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência: Contratar médicos para compor equipe intenerante para atender os moradores das localidades com dificuldade de acesso às Unidades de Saúde, na região dos Quilômetros;	Ajalirio Caldeira



Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Indicação nº 218/2020	Seja encaminhado ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência: Construção de rede de esgoto na rua do Machado, situada em Vila Nova Aymorés – km 35, distrito de Nestor Gomes.	Ajalirio Caldeira
Indicação nº 219/2020	Seja encaminhado ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência: Conclusão do calçamento da rua Louro, situada no bairro Cacique II;	Antônio Luiz Cardoso
Indicação nº 220/2020	Seja encaminhado ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência: Capina, limpeza e pintura dos meios-fios das ruas do bairro Santa Tereza.	
Indicação nº 221/2020	Seja encaminhado ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência: Reforma do prédio da EMEFTI “Ayrton Senna”, localizada no bairro Ayrton Senna, município de São Mateus-es;	Aquiles
Indicação nº 222/2020	Seja encaminhado ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência: Reforma do prédio do CEIM ‘Alice Ponte In Valtellina’ situado no bairro Vitória.	
Indicação nº 223/2020	Seja encaminhado ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência: Disponibilizar servidores para auxiliar os motoristas de ambulância quando em atendimento à população;	Carlos Alberto
Indicação nº 224/2020	Seja encaminhado ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência: Que a fiscalização do comércio de ambulantes de São Mateus, fique sob a responsabilidade do Setor de Fiscalização de Posturas do município, de acordo com o que determina o artigo 129, da Lei nº 948/2010.	



Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Indicação nº 225/2020	Seja encaminhado ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência: Construção de Unidade de Saúde no bairro Aviação;	Jerri Pereira
Indicação nº 226/2020	Seja encaminhado ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência: Recapeamento da rua Dr. Arlindo sodré, bem como manutenção da rede pluvial.	
Indicação nº 227/2020	Seja encaminhado ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência: Que o acompanhamento médico de gestantes no município de São Mateus seja realizado na casa da gestante, no período de pandemia;	Jozail do Bombeiro
Indicação nº 228/2020	Seja encaminhado ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência: Reestruturação, reorganização e fiscalização da feira livre localizada no bairro Vila Nova.	

2) PROPOSIÇÕES SUJEITAS À DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

2.1) Discussão e votação das Indicações de nºs 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227 e 228/2020.

2.2) Discussão e votação do **PROJETO DE LEI Nº 001/2020**, que – “**INSTITUI O APLICATIVO FAMÍLIA E ALUNO NAS ESCOLAS COMO PLATAFORMA DE ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, do Poder Legislativo, de autoria do Vereador Jerri Pereira, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça, Direitos Humanos, Cidadania e Redação.

2.3) Discussão e votação do **PROJETO DE LEI Nº 002/2020**, que – “**DÁ A ATUAL RUA PROJETADA, SITUADA NO BAIRRO PEDRA D’ÁGUA, A DENOMINAÇÃO DE “RUA ADELINA SERAFIM NASCIMENTO**”, do Poder Legislativo, de autoria do Vereador Jerri Pereira, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça, Direitos Humanos, Cidadania e Redação.

2.4) Discussão e votação do **PROJETO DE LEI Nº 003/2020**, que – “**DÁ A ATUAL RUA PROJETADA, SITUADA NO BAIRRO PEDRA D’ÁGUA, A DENOMINAÇÃO DE “RUA ROSICLEIA DA PENHA GIARDINA DE FREITAS COSTA**”, do Poder Legislativo, de autoria do Vereador Jerri Pereira, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça, Direitos Humanos, Cidadania e Redação.

2.5) Discussão e votação do **PROJETO DE LEI Nº 004/2020**, que – “**DÁ A ATUAL RUA PROJETADA, SITUADA NO BAIRRO PEDRA D’ÁGUA, A DENOMINAÇÃO DE “RUA MANOEL NASCIMENTO**”, do Poder Legislativo, de autoria do Vereador Jerri Pereira, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça, Direitos Humanos, Cidadania e Redação.



Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

2.6) Discussão e votação do **PROJETO DE LEI N° 005/2020**, que – “**CRIA EM NOSSO MUNICÍPIO O “PROGRAMA CATADOR DE MATERIAL RECICLÁVEL”**”, do Poder Legislativo, de autoria do Vereador Carlos Alberto, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça, Direitos Humanos, Cidadania e Redação.

2.7) Discussão e votação do **PROJETO DE LEI N° 006/2020**, que – “**DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE NOVA PRODUÇÃO DE MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTINADA À REDUÇÃO DE GORDURA E SÓDIO**”, do Poder Legislativo, de autoria do Vereador Carlos Alberto, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça, Direitos Humanos, Cidadania e Redação.

2.8) Discussão e votação do **PROJETO DE LEI N° 007/2020**, que – “**DISPÕE SOBRE A PRESENÇA DE INTERPRETE DA LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS EM EVENTOS OFICIAIS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL**”, do Poder Legislativo, de autoria do Vereador Carlos Alberto, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça, Direitos Humanos, Cidadania e Redação.

2.9) Discussão e votação do **PROJETO DE LEI N° 008/2020**, que – “**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO TESTE DE ACUIDADE AUDITIVA (AUDIOMETRIA) PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**”, do Poder Legislativo, de autoria do Vereador Carlos Alberto, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça, Direitos Humanos, Cidadania e Redação.

2.10) Discussão e votação do **PROJETO DE LEI N° 009/2020**, que – “**DISPONIBILIZA O MEDICAMENTO “PIRACETAM” AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PORTADORES DE DISLEXIA**”, do Poder Legislativo, de autoria do Vereador Carlos Alberto, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça, Direitos Humanos, Cidadania e Redação.

2.11) Discussão e votação do **PROJETO DE LEI N° 010/2020**, que – “**INCLUI DATAS COMEMORATIVAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**”, do Poder Legislativo, de autoria do Vereador Carlos Alberto, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça, Direitos Humanos, Cidadania e Redação.

2.12) Discussão e votação do **PROJETO DE LEI N° 023/2020**, que – “**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO BOA VISTA**”, do Poder Legislativo, de autoria do Vereador Carlos Alberto. Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça, Direitos Humanos, Cidadania e Redação.

2.13) Discussão e votação do **PROJETO DE LEI N° 027/2020**, que – “**DÁ A ATUAL PRAÇA, SITUADA NO RESIDENCIAL JACUI, A DENOMINAÇÃO DE “PRAÇA JEFFERSOM DIMAS MAGALHÃES”**”, do Poder Legislativo, de autoria do Vereador Jorge Recla, Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça, Direitos Humanos, Cidadania e Redação.

2.14) Discussão e votação do **PROJETO DE LEI N° 028/2020**, que – “**PROÍBE O USO DE “LINHA CHILENA” OU DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CORTANTE NAS LINHAS DE EMPINAR PIPAS E SIMILARES NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS**”, do Poder Legislativo, de autoria do Vereador Jorge Recla, Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça, Direitos Humanos, Cidadania e Redação.